

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 • Nº 32

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.455, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.724.933,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Delegacia Geral da Polícia Civil, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Justiça, Fundo Especial do Ministério Público e Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, no valor de R\$ 12.724.933,00 (doze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2020, nas fontes: 110 e 210 - Recursos de Convênio, 124 - Transferências Especiais da União e 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de Fevereiro de 2021.

M. Souza
GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.455, de 16/02/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12102.06.181.0003.2910	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	4.4.90.52	124	0000.E0000	200.000,00
20205.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	1.606.900,00
22101.10.421.0003.3047	PROMOÇÃO DA SAÚDE DE PRESOS E INTERNADOS	000001	TD0	S	4.4.90.52	110	0000.E0000	1.360.715,00
22101.11.334.0003.3138	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	702.789,00
22101.11.334.0003.3138	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	289.745,00
22101.11.334.0003.3138	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.084.507,00
22101.14.421.0003.4024	APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.50.43	110	0000.E0000	557.552,00
22101.14.421.0003.4024	APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	70.369,00
22101.14.421.0003.4024	APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	83.272,00
22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.50.41	110	0000.E0000	491.132,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) -Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 • Nº 32

22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	108.339,00
22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	1.264.896,00
22101.14.421.0003.4025	GESTÃO DA POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	184.717,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	1.000.000,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	4.4.90.40	118	0000.E0000	300.000,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	1.000.000,00
25102.03.122.0013.4102	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	500.000,00
28101.18.544.0008.1927	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS REDES DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.920.000,00
TOTAL								12.724.933,00



DECRETO Nº 19.456, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 670.191.863,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2021.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria de Educação / Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 670.191.863,00 (seiscentos e setenta milhões e cento e noventa e um mil e oitocentos e sessenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.


GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) -Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 • Nº 32

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.456, de 16/02/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E0000	1.034.395,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	59.978.243,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.16	115	0000.E0000	460.645,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E0000	16.407,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	408.429.721,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.91.13	115	0000.E0000	122.534.464,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	70.690.012,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.46	115	0000.E0000	7.047.976,00
TOTAL								670.191.863,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.456, de 16/02/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	115	0000.E0000	1.500.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	115	0000.E0000	18.745.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000002	TD0	F	3.1.90.11	115	0000.E0000	94.142.928,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000002	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	34.330.652,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000002	TD0	F	3.3.90.46	115	0000.E0000	6.000.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000002	TD0	F	3.3.90.49	115	0000.E0000	12.000.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000005	TD0	F	3.1.90.16	115	0000.E0000	3.000.000,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.3.90.34	115	0000.E0000	34.403.815,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.3.90.49	115	0000.E0000	6.719.468,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.3.90.46	115	0000.E0000	20.350.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.49	115	0000.E0000	439.000.000,00
TOTAL								670.191.863,00



DECRETO Nº 19.457, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.662.910,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Justiça, 19º Batalhão de Polícia Militar - Bom Jesus, Controladoria Geral do Estado, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN e Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 13.662.910,00 (treze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e dez reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º ocorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de Fevereiro de 2021.

GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 • Nº 32

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.457, de 16/02/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.366.0002.2893	EXPANSÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E MELHORIA DOS CENTROS DE EJA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.000.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	950.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	4.000.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000112	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.000.000,00
17142.10.302.0001.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	300.000,00
20203.19.573.0005.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	1.070.100,00
22101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	470.000,00
26117.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD11	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	810,00
37101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	21.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	750.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	2.001.000,00
TOTAL								13.662.910,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.457, de 16/02/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.000.000,00
16208.15.451.0008.3071	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	130.000,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	400.000,00
16208.15.451.0008.3093	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000,00
16208.16.451.0008.3072	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, REASSENTAMENTO, MELHORIAS SANITÁRIAS E HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	30.000,00

16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.000,00
16208.17.544.0008.3092	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA DESAPROPRIAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
16208.18.542.0008.3024	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000,00
16208.18.544.0008.3086	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
16208.18.544.0008.3091	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
16208.25.451.0008.3085	IMPLANTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.300.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.070.100,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	470.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	810,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	21.000,00
45201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	750.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	2.001.000,00
TOTAL								13.662.910,00

Of. 029

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA/UNAFIN Nº. 011/2021.

Teresina (PI), 12 de fevereiro 2021.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 462.614.353-91, Matrícula nº. 167004-2, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG e como substituto o servidor, **ANTÔNIO ELMANO CRUZ LEITE**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 171.925.603-91, Matrícula nº. 042.705-5, exercendo a função de Coordenador Administrativo dos Postos Fiscais; **GEANNY GONÇALVES VELOSO MENDES**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 703.380.003-72, Matrícula nº. 146.581-3, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Patrimônio - NUPAT, e como substituta a servidora, **SILVANIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 490.176.163-34, Matrícula nº. 128027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT; **AUGUSTO CESAR RODRIGUES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 226.813.103-34, Matrícula nº. 003173-9, exercendo a função de

Supervisor do Núcleo de Ouvidoria da Unidade de Coordenação e Atendimento - UNICAT, e como substituto o servidor, **PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 248.649.433-20, Matrícula nº. 091075-9, exercendo a função de Diretor da Unidade de Coordenação e Atendimento - UNICAT para em observância à legislação vigente, atuarem como os Fiscais do Contrato nº. 002/2021 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ-PI, com a Empresa, **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto: Prestação dos Serviços de *Outsourcing* de Impressão - Impressão e Cópia de Documentos para atender às demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

II - Contrato nº. 002/2021 - TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 05.060.367/0001-14 e Inscrição Estadual nº. 12.200.725-5, assinado em 11 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima citado.



Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira – UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 031



PORTARIA Nº08/2021– GAB

Teresina, 10 de fevereiro de 2021.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr.^a Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Mariana Siqueira Prado, nos autos do processo nº 0001486-53.2018.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: proceder aos reajustes na gratificação incorporada da reclamante (código 446), observando os percentuais de reajustes aplicados ao salário do obreiro durante todo o período imprescrito (a partir de 06.08.2013), com valores a serem apurados em sede de liquidação de sentença.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceder aos reajustes na gratificação incorporada do obreiro, que dispõe a sentença em favor do Sr. Moisés Oliveira Filho**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 071

PORTARIA Nº09/2021– GAB

Teresina, 11 de fevereiro de 2021.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex.Sr.^a Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0000499-51.2017.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: reajustar a gratificação do reclamante observando o valor de **R\$ 4.402,10**, a partir de outubro/2018, e incluir os reajustes concedidos aos empregados em geral até esta data, e juntar aos autos as fichas financeiras do período imprescrito.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **reajustar a gratificação do reclamante, e incluir os reajustes concedidos aos empregados em geral, que dispõe a sentença em favor do Sr. Joaquim Arcoverde Filho**, a gratificação incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 380-A/2020

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí que regulamenta a Lei 13.979, de 06 fevereiro 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância Internacional que tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GSJ/Nº90/2020 que altera a Grade Curricular que estabelece as Diretrizes Gerais para o Curso de Formação Inicial ao cargo de Agente Penitenciário do Estado, transformado em Policial Penal conforme Emenda Constitucional nº 104/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de formar os alunos que ascenderão às funções do cargo integrante da Polícia Penal do Estado, por meio do Curso de Formação Inicial à Polícia Penal, sem que haja interrupção e morosidade nas atividades pedagógicas, e, conseqüentemente, evitar prejuízos ao Poder Público Estadual;

CONSIDERANDO que o Curso De Formação Inicial à Polícia Penal do Estado do Piauí (CFI/2020) a ser realizado para nomeação dos candidatos classificados em Concurso Público de Policial Penal, conforme Art.10, § 1º; Art.16;17,IV da Lei nº 5.377/2004 Estatuto do Servidor Penitenciário.

CONSIDERANDO o interesse público relevante na realização do Curso de Formação Inicial à Polícia Penal do Estado do Piauí (CFI/2020), conforme PORTARIA/ACADEPEN/PI/Nº05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a elevação do limite de 120h/a para 240h/a pelos membros do corpo técnico e docente (cópia anexa) da ACADEPEN/PI, nos termos previstos do art. 3º- A, § 7º da Lei nº 7.041/2017.

Art. 2º. **DETERMINAR** que o profissional atuando concomitantemente como Coordenador e Professor fara jus à Remuneração Pedagógica Eventual (RPE) no que se refere a atuação como professor, no período de coincidência de ambas atividades;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 16 de outubro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI
Rua Tersandro Paz, 3150 - Bairro Picarra, Teresina-PI, CEP 64001-380
Telefone - <http://www.ssp.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 12, de 12 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 109, da Constituição do Estado do Piauí e art. 46, da Lei Complementar nº 28/2003,

RESOLVE:

CONSIDERANDO teor do Ofício nº 109/GRECO/2021, expedido em 08 de fevereiro de 2021 pelo Delegado Tales de Moura Gomes;

ELOGIAR os policiais civis abaixo relacionados pelos valiosos serviços realizados nas investigações de roubos a banco e caixa eletrônicos ocorridos em Teresina no ano de 2020.

NOME SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
TALES DE MOURA GOMES	DELEGADO	257.833-6
GUSTAVO CARDOSO JUNG BATISTA	DELEGADO	245.976-X
DANIEL PIREZ FERREIRA	DELEGADO	253.521-1
LAÉRCIO IVANDO EVANGELISTA PIREZ FERREIRA	DELEGADO	282.215-6
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO	DELEGADO	315.667-2
ÉRICO RENÂNIO OLIVEIRA GOMES	AGENTE	299.137-3
ALYSSON GONÇALVES REIS	ESCRIVÃO	279.960-0
CHARLES MACEDO FÉLIX	AGENTE	108.398-8
FRANCISCO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE	086.747-X
WILMAR DA SILVA DIAS	AGENTE	299.102-X
ALDENOR GOMES DA COSTA	AGENTE	009.674-1
HUDSON SOARES VELOSO	AGENTE	009.536-8
SANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE	047.222-X
MARCOS AURÉLIO CASTRO MASCARENHAS	AGENTE	108.458-5
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA NUNES	AGENTE	008.512-5
FERNANDO SÉRGIO DE MOURA ANDRADE	AGENTE	108.484-4
YULA CAMILO DA SILVEIRA GOMES	AGENTE	286.611-X
MARIA FERNANDA MODESTO GUIMARÃES LISBOA	ESCRIVÃO	279.976-6
FÉLIX COSTA BRIANO	AGENTE	108.407-X
CARLOS EDUARDO ROCHA DO NASCIMENTO	AGENTE	311.275-6
BRUNO RANIERI CAVALCANTE DE CARVALHO	AGENTE	311.273-0
DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE	AGENTE	299.089-0
THANNY FRANCISCA PEREIRA NUNES	AGENTE	108.595-6
RILDO LOPES MENESES	AGENTE	009.384-0
NELSON LEMOS SILVA	AGENTE	299.141-1
JOSÉ ADILSON LEMOS DUARTE	AGENTE	108.293-X
MARCELO SOARES DA COSTA	AGENTE	311.281-X
BENEITO FÉLIX AGUIAR	AGENTE	108.471-2
WIDEGLAN JOSÉ DA COSTA	AGENTE	108.554-9
MAICON PÉRCILES DO REGO DANTAS	AGENTE	230.730-3
LUCÍDIO FERREIRA DE SOUSA BRITO	AGENTE	108.542-5
RÔMULO DE OLIVEIRA MORAES REGO	AGENTE	311.294-2
WELTON DA SILVA HERMES	AGENTE	286.573-4
GUSTAVO SILVA NASCIMENTO	AGENTE	130.118-7

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 332



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 117/2021

Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCA JOELMA SOUSA DO VALE, Matrícula nº 081308-7, para realizar Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, referentes ao contrato nº 154/2017 firmado com a empresa ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA., que tem por objeto REFORMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI NA UNIDADE ESCOLAR CONSELHEIRO SARAIVA, no município de Batalha/PI.

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1045/2020 (0998559).

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
ASSISTÊNCIA MILITAR DO GERAL - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750, Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI,
CEP 64014-220
- <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Processo nº 00028.002788/2021-13

NOTA nº 014, de 10 de fevereiro de 2021,
para o Boletim da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, com fulcro no item 1, alínea "b", do Art. 12, c/c a alínea "c" e "d" do Art. 16, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI nº 00028.002788/2021-13,

RESOLVE:

1. Transferir, com ônus para o Estado, do 18º Batalhão Policial Militar (18º BPM), com sede em Água Branca-PI, para o 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), com sede em Picos-PI, o Capitão QOPM SAMUEL RODRIGUES PEREIRA, RGPM 10.11786-94.

2. Determinar que os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMPi

Of. 753

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 94/2021

ASSISTÊNCIA
À SAÚDE
Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos do Estado do Piauí / IASPI

Teresina(PI), 09 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O
CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO
ADMINISTRATIVO** EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA
LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS
DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/
2011 E 15.093/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar com fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 190/2013 RAIOS DE SOL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 07.813.683/0001-45, o qual tem por objeto a Execução dos serviços de Construção de Escola Padrão FNDE com 06 salas de Aula e Quadra Poliesportiva Coberta no município de Bonfim do Piauí.** os seguinte servidores:

Carlos Eduardo Soares Azevedo - Matrícula nº 815332-9, CPF: 999.714.613-15 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 09 de fevereiro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 021

Portaria nº05/GDG/2021

Teresina, 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos usuários do Plamta e Iaspi Saúde, bem como os servidores públicos do Instituto e colaboradores;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela COVID-19 em todos os Estados da Federação e o número ainda crescente de casos de COVID-19 no estado do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências, incluindo portadores de patologias;

CONSIDERANDO o Protocolo Geral de Recomendações Higienossanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia, aprovado pelo Decreto nº 19.040, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os Protocolos Específicos com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (Covid-19) elaborados pela SESAPI/SUPAT/DIVISA/FMS/SMS/VISAS Municipais, apreciados e aprovados pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE e Comitê PRO Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar contaminação e restringir os riscos de transmissão;

CONSIDERANDO a necessidade de manter ininterrupta a prestação dos serviços de saúde, por parte do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de liberação de leitos de internação na rede credenciada para internação e tratamento de Covid-19, DETERMINAR a PRORROGAÇÃO por 15 (quinze) da suspensão de liberação de cirurgias e procedimentos eletivos, exceto cirurgias de urgências, cirurgias em pacientes oncológicos, cirurgias oftalmológicas, cirurgias ambulatoriais e cirurgias eletivas de baixa permanência hospitalar (com previsão de uma diária), além de tratamento de doenças crônicas cujo atraso no tratamento coloque em risco a vida do paciente, conforme justificativa médica.

Parágrafo único. Ficam mantidos internações e exames médicos de urgência.

Art. 2º - As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 3º - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do Iaspi
Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 23/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 161/2016, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 172/2016, ao estabelecimento da empresa **EVANDRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CAGEP nº 19.504.471-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/200

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 46/2021(SEI 1147648), de 08/02/2021, emitido em face do Processo nº 00009.018617/2020-53, de 07/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de março de 2022, a Portaria SUPREC nº 161/2016, de 08/09/2016, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 172/2016, ao estabelecimento da empresa **EVANDRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, situado na Rua Dr. João Silva, 5165, Bairro Planalto, Parnaíba - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 15.513.115/0001-57 e no CAGEP sob o nº 19.504.471-1, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 24/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 146/2019, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 95/2019, ao estabelecimento da empresa **ADM DO BRASIL LTDA**, CAGEP nº 19.465.408-7.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/200

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 48/2021(SEI 1149071), de 08/02/2021, emitido em face do Processo nº 00009.022282/2020-78, de 18/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de novembro de 2021, a Portaria SUPREC nº 146/2019, de 08/09/2016, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 95/2019, ao estabelecimento da empresa **ADM DO BRASIL LTDA**, situado na Rua Desembargador Amaral, 1709, Sala 02, Centro, Corrente - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 02.003.402/0081-50 e no CAGEP sob o nº 19.465.408-7, que autoriza o diferimento do lançamento e do pagamento ICMIS nas saídas internas de milho, milheto, soja e sorgo realizadas por produtores com destino à industrialização e a atacadistas, na forma da Portaria GSF nº 238, de 04 de novembro de 2019, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 25/2021

Prorroga a Portaria SUPREC nº 109/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 95/2018, ao estabelecimento da empresa **ARMAZEM COUTINHO LTDA**, CAGEP nº 19.435.126-2.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/200

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 18/2021(SEI 1125326), de 02/02/2021, emitido em face do Processo nº 00009.024463/2020-39, de 16/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de março de 2022, a Portaria SUPREC nº 109/2018, de 12/07/2018 que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 95/2018, ao estabelecimento da empresa **ARMAZEM COUTINHO LTDA**, situado na Rua Rui Barbosa, 381, Bairro Junco, Picos - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.211.363/0001-39 e no CAGEP sob o nº 19.435.126-2, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o



recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 16, de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 27/2021

Credenciar em regime especial atacadista de medicamentos genéricos e similares o estabelecimento da empresa **CLARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.679.620-2, na forma dos arts. 772 ao 780-A, do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 54(SEI 1159157), emitido em face da solicitação do processo nº 00009.23722/2020-12, 08/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **CLARIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.679.620-2 e no CNPJ/MF sob o nº 40.003.421/0001-90, estabelecido na Rua Costureira Luisa Alves, s/n, Quadra 101, Casa 08, Bairro Dirceu Arcoverde, Teresina – Piauí, em regime especial atacadista para operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2021 a 31 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Of. 058



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 22/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.563.459-4, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.013074/2020-88,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.563.459-4, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/1150-90, localizado na Av. Barão de Gurgueia, nº 3160, bairro São Pedro, em Teresina – PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 23/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.556.727-7, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,

CONSIDERANDO requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.013076/2020-77,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.556.727-7, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/1016-26, localizado na Av. Marechal Castelo Branco, nº 911, bairro Porenquanto, em Teresina – PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 26/2021

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da empresa **JOSÉ TIECHER**, inscrito no CAGEP sob nº 19.471.253-2, para operar com crédito presumido, na forma prevista na Portaria **GSF Nº 239/2019**.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 04;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria **GSF Nº 239/2019**, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer **SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 51/2021**, constante do processo sob nº 00009.010475/2020-86,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **JOSE TIECHER**, inscrito no CAGEP sob nº 19.471.253-2, e no CPF sob nº 454.400.349-00, localizado na Gleba dos Patos, S/N, Fazenda Celeiro, Zona Rural, município de Monte Alegre do Piauí – PI, para operar na forma de tributação disposta na Portaria **GSF Nº 239/2019**, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso ou excluído nas situações elencadas nos arts. 5º e 6º da Portaria **GSF Nº 239/2019**.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março da 31 de agosto de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria **GSF Nº 115/2010**, de 02/04/2010)

Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEP Nº 19/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **OSMARINA NUNES DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 0030236-3, para exercer a função de Supervisor III, Símbolo DAI-6, de Posto Fiscal Nível “C”, da Gerência de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNATRI Nº 001/2021

Teresina, 15 de fevereiro de 2021.

Altera a Instrução Normativa/UNATRI nº 001, de 09 de novembro de 2010.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo V da Instrução Normativa/UNATRI nº 001/10, de 09 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO V - INSTRUÇÃO NORMATIVA UNATRI/SEFAZ Nº 001/10

**REQUERIMENTO P/ISENÇÃO DO IPVA PARA VEÍCULOS DO TIPO:
AMBULÂNCIAS/DE COMBATE A INCÊNDIO/MOVIDOSA MOTOR ELÉTRICO/VEÍCULOS DO CORPO DIPLOMÁTICO ACREDITADO JUNTO AO GOVERNO BRASILEIRO/MÁQUINAS AGRÍCOLAS/TRATORES/ADAPTADOS PARA USO POR DEFICIENTE FÍSICO/COM MOTOR INFERIOR A 50 CC.**

Ilmº. Senhor,

GERENTE REGIONAL,

(Nome do Requerente/Responsável)

Requer o reconhecimento da ISENÇÃO do IPVA, exercício de _____, na forma do art. 5º da Lei nº 4.548/92, para o(s) veículo(s) do tipo _____, abaixo identificado(s), de propriedade do(a) _____

(Nome da Instituição, Órgão ou Proprietário)

MARCA/MODELO	ANO/FAB.	PLACA	CHASSI	CRLV/Nº/UF

Opção 1

Anexos (Fotocópias):

- cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, na qual constem as restrições referentes ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo.

Opção 2

Anexos:

- 1 - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
- 2 - Nota Fiscal de aquisição e Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN (dentro do prazo de validade na hipótese de veículos novos);
- 3 - laudo de perícia médica fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, que:
 - a) especifique o tipo de deficiência física;
 - b) discrimine as características específicas necessárias para que o motorista portador de deficiência física possa dirigir o veículo;
- 4 - Carteira Nacional de Habilitação, na qual constem as restrições referentes ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo.

Obs.:

- 1) Quando no laudo médico já constar a condição de incapacidade permanente, não há necessidade de atualização anual, observado o item 2 a seguir;
- 2) Na hipótese de renovação de CNH, deve ser apresentado o novo laudo médico de incapacidade.

- comprovante de Residência emitido nos últimos 2 meses;
- Certidões de Situação Fiscal e Dívida Ativa emitidas no site da SEFAZ PI.

DECLARANDO, SOB AS PENAS DA LEI:
Serem verdadeiras as informações prestadas.

Pede e espera deferimento _____, _____ de _____ de 20 ____.

REQUERENTE
IDENTIDADE Nº _____ CPF Nº _____”

Art. 2º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina, (PI), 15 de fevereiro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS M. MOREIRA RAMOS
DIRETORA/UNATRI
Of. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 006/2021/ GAB/SEMAR

Teresina – PI, 11 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antônio Domingos Vieira de Moura**, Matrícula Nº 025199-2, para atuar como fiscal do Contrato Nº 025/2018, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa **ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATO: Nº 025/2018 – SEMAR/PI.

CONTRATADA: ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de obras de pavimentação em paralelepípedo com área total de 5.680,00 m² no Município de Inhuma-PI.

FISCAL TITULAR: Antônio Domingos Vieira de Moura - Matrícula Nº 025199-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI
Of. 108



PORTARIA Nº 007/2021/ GAB/SEMAR

Teresina – PI, 11 de fevereiro de 2021.

ASECRETÁRIADE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antônio Domingos Vieira de Moura**, Matrícula Nº 025199-2, para atuar como fiscal do Contrato Nº 030/2018, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa CONSTRUTORA PINHEIROS.

CONTRATO: Nº 030/2018 – SEMAR/PI.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHEIROS.
OBJETO: Execução de obras de pavimentação em paralelepípedo com área total de 5.680,00 m² no Município de São João da Fronteira-PI.
FISCAL TITULAR: Antônio Domingos Vieira de Moura - Matrícula Nº 025199-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
 Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI
Of. 109

PORTARIA Nº 008/2021/ GAB/SEMAR

Teresina – PI, 11 de fevereiro de 2021.

ASECRETÁRIADE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antônio Domingos Vieira de Moura**, Matrícula Nº 025199-2, para atuar como fiscal do Contrato Nº 031/2018, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa CONSTRUTORA PINHEIROS.

CONTRATO: Nº 031/2018 – SEMAR/PI.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHEIROS.
OBJETO: Execução de obras de pavimentação em paralelepípedo com área total de 8.127,66 m² no Município de Monte Alegre do Piauí-PI.
FISCAL TITULAR: Antônio Domingos Vieira de Moura - Matrícula Nº 025199-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
 Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI
Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 05/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.02.0273P - PORTARIA Nº: 0113/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ANTONIO BEZERRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 1008641, portador do CPF nº 373.955.993-49 e do PIS/PASEP nº 19005290393, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$1100,00 (Mil, cem reais) mensais.
 De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(11.964 / 12.775 (93.6517%) DE R\$ 1.162,55) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 1.052,35
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$47,65
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.100,00

EM: 03/02/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.1180P - PORTARIA Nº: 0167/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIZA ROSA DE LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0442267, portador do CPF nº 097.038.373-87 e do PIS/PASEP nº 10695352048, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.802,15 (Mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$28,34
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$42,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.802,15

EM: 03/02/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.2241P - PORTARIA Nº: 0168/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO ROSÁRIO FONTENELE DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão E, matrícula nº 0974617, portador do CPF nº 327.447.223-91 e do PIS/PASEP nº 17060059642, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.074,79 (Mil, setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.074,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.074,79

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 • Nº 32

EM: 11/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0987P - PORTARIA Nº: 0160/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, conforme o Art. 43 I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º e 3º c/c § 6º, II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/19 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **ALDA FRANCO AMORIM**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0669300, portador do CPF nº 259.546.441-87 e do PIS/PASEP nº 17030920730, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **RS2.188,12** (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CALCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	RS2.188,12
PROVENTOS A ATRIBUIR	RS2.188,12

EM: 11/02/2021 - PROCESSO Nº: 2017.04.3293P - PORTARIA Nº: 0197/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE formalizar a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, ao Segurado (a) **EMILIANO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0652393, portador do CPF nº 077.889.913-68 e do PIS/PASEP nº 17018437391, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.923,06 (Mil, novecentos e vinte e três reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS1.856,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	RS66,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS1.923,06

EM: 08/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.1210P - PORTARIA Nº: 0184/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ZILDA SALOMÃO BUDARUICHE**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de NUTRICIONISTA, Classe III, Padrão E, Nível, matrícula nº 0189391, portador do CPF nº 274.957.103-06 e do PIS/PASEP nº 17044429821, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.180,50 (Cinco mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	RS4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	RS267,11
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS5.180,50

EM: 11/02/2021 - PROCESSO Nº: 2018.04.1317P - PORTARIA Nº: 0182/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, conforme o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **REGINALDO OLIVEIRA ROSA**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, Padrão A, matrícula nº 0092541, portador do CPF nº 288.166.333-87 e do PIS/PASEP nº 17030919880, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de **RS5.672,95** (Cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CALCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	RS 5.672,95
PROVENTOS A ATRIBUIR	RS 5.672,95

EM: 02/02/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.1134 - PORTARIA Nº: 0164/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MÁRCIA CAFÉ DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0835854, portador do CPF nº 621.118.685-15 e do PIS/PASEP nº 17035747565, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.969,80 (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	RS43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS3.969,80

EM: 05/02/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.2222P - PORTARIA Nº: 0181/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IVONETE ALVES PEREIRA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0852171, portador do CPF nº 361.339.303-49 e do PIS/PASEP nº 12421288772, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.926,43 (Três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS3.926,43
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS3.926,43

EM: 05/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0050P - PORTARIA Nº: 0134/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c o §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado (a) **FRANCISCA MARIA MARQUES MORAES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 102218X, portador do CPF nº 077.432.113-04 e do PIS/PASEP nº 10072957872, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.610,65 (Três mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	RS3.610,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
PROVENTOS A ATRIBUIR		RS3.610,65

EM: 02/02/2021 - PROCESSO Nº: 2020.04.0324P - PORTARIA Nº: 0159/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOÃO GONÇALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0689122, portador do CPF nº 201.158.903-78 e do PIS/PASEP nº 17020854379, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.750,71 (Três mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.610,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$140,06
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.750,71

EM: 27/01/2021 - PROCESSO Nº: 2017.04.1273P - PORTARIA Nº: 0124/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **PAULO IBERÊ LEITE DA COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0076597, portador do CPF nº 078.884.223-49 e do PIS/PASEP nº 17018446048, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 4.554,94 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.509,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$45,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.554,94

EM: 03/02/2021 - PROCESSO Nº: 2019.04.2057P - PORTARIA Nº: 0165/2021 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ZILDENE MOURÃO DE ARAÚJO BRITO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0760692, portador do CPF nº 227.080.223-34 e do PIS/PASEP nº 12218552010, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.203,54 (Quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.203,54

Of. 059

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.0000123/2020-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21000146
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 02/2020
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA-PI.
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
CNPJ do Contratado	07.084.007/0001-88
Resumo do objeto do contrato	Reforma de Centro Desportivo de Oeiras (1ª etapa) no município de Oeiras, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias.
Data de Assinatura do contrato	09 de fevereiro de 2021.
Valor global	R\$ 340.431,65 (Trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e um reais, sessenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	0100001000
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00014
Nota Patrimonial no SIAFE/PI	2021NP01079
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Alcides de Alencar Freitas Júnior

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 083

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016.
Processo administrativo Nº 00114.000008/2020-11.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ do Contratado: 10.013.974/0001-63.

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC Nº 004/2020.

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a adequação do valor mensal do Contrato nº 02/2016, conforme ajustado no Parecer nº 73/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, com base na CCT 2019.

Data de Assinatura do Aditivo: 03 de fevereiro de 2021.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janaina Pinto Marques Tavares

e Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Janaina Pinto Marques Tavares
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 277/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 100/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PI – ÁREA 7.615,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 709.447,11 (SETECENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2021

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 277/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 100/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PI – ÁREA 7.615,00 M².

EMPRESA VENCEDORA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 24.400.713/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 709.447,11 (SETECENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/02/2021

SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 184

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 104/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 104/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO DA PI – 303 NA ESTRADA LIGANDO BOM PRINCÍPIO/PI A BR – 343**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04/02/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta CONCORRÊNCIA:

I- Encontram-se Habilitadas para todos os Lotes deste procedimento licitatório as Empresas:

- 1) CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI – CNPJ nº 02.725.914/0001-45;
- 2) PACENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

II – Encontra-se Inabilitada as Empresas:

- 3) COMPANHIA AGRÍCOLA MINERADORA E CONSTRUTORA ICARÁI – CNPJ nº 06.146.695/0002-

81, pelo não cumprimento do exigido nos itens 8.3.3, subitem 8.3.3.2, 8.3.3.3, item 8.3.4.4;

- 4) MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 14.128.772/0001-18, pelo não cumprimento do exigido nos itens 8.3.3, subitem 8.3.3.2, 8.3.3.3.

Publique-se.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 187

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 096/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 096/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI – ÁREA 5.120 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 15/12/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 2) F.G.ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36;
- 3) A.G.SERVIÇOS – A.G.DA SILVA FILHO EIRELI – CNPJ nº 09.089.067/0001-19;
- 4) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 5) PRIME CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.353.178/0001-84;
- 6) CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13

II – Encontra-se Inabilitada a Empresa

- 1) JRS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 08.974.524/0001-95, inabilitada por não cumprimento do item 8.3.1, item 8.3.5, subitem 8.3.5.1

Publique-se.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 188

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO	
Número da Licitação	001/2021
Número do processo SEI	00030.000034/2021-80
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Órgão/ entidade pública estadual	Departamento Estadual de Trânsito CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Resumo do objeto de licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma da 29ª Ciretran de Simplicio Mendes-PI e Reforma da 7ª Ciretran de Oeiras-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Avenida Industrial Gil Martins, Nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí
Data de abertura e entrega das propostas	05/03/2021 às 14h00min
Valor global estimado	R\$ 255.504,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais, e vinte centavos)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de recursos	100 – Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00063

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2021.

Juliana Belchior Vanderley
Presidente da CPL/DETRAN-PI

Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES (HEDC)

EXTRATO CONTRATO Nº 22/2020

OBJETO: REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES NA CIDADE DE CANTO DO BURITI – PI.

CONTRATANTE: Hospital Estadual Domingos Chaves. **CNPJ:** 06.553.564/0001-86.

CONTRATADA: GRM Empreendimentos Urbanos Eireli, **CNPJ:** 37.173.949/0001-01.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias, **VIGÊNCIA:** 135 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV c/ c art. 26 da Lei nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 312/2020, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1710128302; Projeto: 2093; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR-00/17

DATA ASSINATURA: 28/12/2020

SIGNATÁRIOS Marine Valente de Oliveira – Contratante e Gil do Rego Monteiro Frazão – Contratada.

Of. 025

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO ao CONTRATO 096/2020

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: TERMO DE PARALISAÇÃO ao Contrato nº 096/2020 celebrado Entre SEED/PI e a Empresa Monteiro Gomes Engenharia EIRELI - CNPJ: 03.060.169/0001-25.

PROCESSOS NS: CPR 0026883/2017 e SEI 00011.000299/2021-14

OBJETO: Conclusão de quadra poliesportiva coberta com vestiários - Padrão FNDE, na U.E Edson da Paz Cunha, Parnaíba, contrato celebrado na Tomada de Preços nº 001/2018, O.S datada de 15/07/2020, com prazo inicial de execução de 180 dias.

Data de assinatura do TERMO DE PARALISAÇÃO	10 de fevereiro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Luciano Monteiro Gomes - Representante da Empresa

Of. 022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ao Contrato nº 072/2020

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ do Contratado	10.402.888/0001-42
Resumo do objeto aditivo	1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 072/2020 relativo à obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Desembargador José de Arimathéa Tito em Piripiri, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 dias, sendo somado 212 (duzentos e doze) dias de restituição, ficando prorrogado de 15/07/2020 a 12/07/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021.
Prazo de execução	15/07/2020 a 12/07/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	11 de fevereiro de 2021.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa

Of. 024



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo n.º 00028.002706/2021-31

Participes: Município de Tanque do Piauí, CNPJ N.º 01.612.616/0001-86 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 7 - Vale do Rio Canindé e Aglomerado AG -16
Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/14º BPM/CPSA

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participes
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Natanael Sales de Sousa - Prefeito Municipal de Tanque do Piauí e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 741

EXTRATO CONVÊNIO N.º 02/2021

Processo n.º 00028.003123/2021-27

Participes: Município de São Miguel da Baixa Grande-PI, CNPJ N.º 01.612.623/0001-88 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 5 - Vale do Sambito e Aglomerado AG-10;
Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 2ª Cia/4º BPM/CPSA

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participes;
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Signatários: Maria da Conceição Mendes Teixeira – Prefeita do Município de São Miguel da Baixa Grande-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Of. 743



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ n.º 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda – CNPJ (MF) sob o n.º 02.358.255/0001-56.

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS – VLT'S, COMPOSTOS POR 3 (TRÊS) CARROS CADA (COM PELO MENOS DOIS CONJUNTOS DE PROPULSÃO E FREIAGEM DINÂMICA), MOVIDOS A TRACÇÃO DIESEL-HIDRÁULICA OU DIESEL-ELETRICA, VEÍCULOS EM BITOLA DE 1.000 MM, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 08/04/2021, contado a partir de 08/04/2020.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2020.

ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino (pela Contratante) e Sidnei Piva de Jesus (pela Contratada).

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, ratificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00017.001895/2020-72: A Secretaria de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR o 5º TERMO ADITIVO**, referente ao **Contrato nº 015/2016**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-SEPLAN** e a empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, que encerrou o prazo de vigência em 15 de dezembro de 2020, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua de Vigilância/Segurança Física e Patrimonial Armada e Desarmada e Controle de Circulação de Pessoas na Secretaria de Estado do Planejamento — SEPLAN.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO- SEPLAN**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR Nº 003/2020**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- **PARECER REFERENCIAL PGE Nº 004/2020**

- **PARECER Nº 1738/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC**

Assim com o **PARECER SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGPNº 7/2021** conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina / PI, 21 de janeiro de 2021

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.016868/20-49.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 009/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.009607/9.**

OBJETO: Aquisição de 03 (três) embalagens com 15 (quinze) unidades de sensor MMT-7008ª 5PK ENLITE NFIN 23L, 03 (três) embalagens com 30 (trinta) unidades de reservatório para bom de insulina e 03 (três) embalagens com 30 (trinta) unidades conjunto de infusão quick set paradigm 6mm-60cm para a paciente **PRYSCILLA BIZERRA DA SILVA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ 01.772.798/0002-33.

VALOR TOTAL: R\$ 8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.01707420-65.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 005/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0817614-14.2019.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) fraldas descartáveis, tipo geriátrica (adulto), formato anatômico, modelo aberto com fitas adesivas reposicionáveis, tamanho grande (G), para a paciente **VICENÇA DA SILVA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: LPM SAMPAIO ME (NUTRI CARE), inscrita no CNPJ 13.079.336/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 990,08 (novecentos e noventa reais e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2021

Número do Processo de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 013/2020.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 013/2020.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 013/2020, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.012233/2020-27, vinculado ao Parecer da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – Parecer ATI-PI nº. 55/2020, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer CGE-PI nº. 1244/2020, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer CGE-PI nº. 1526/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 074/2020, Parecer Técnico da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – Parecer UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 390/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.060.367/0001-14.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais, através do modelo de *Outsourcing de Impressão*, na modalidade de *Franquia* de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, software de gerenciamento e bilhetagem, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, transformadores/estabilizadores de voltagem, além da reposição de peças e insumos (exceto papel), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda: Prédio Sede, Gerências Regionais de Atendimento (capital e interior) e Postos Fiscais (capital e interior) de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de Execução: 11/02/2021 a 11/02/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2021.

Valor Global: R\$ 216.842,40 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33903972.

Fonte de Recursos: 0100001001 – Tesouro Estadual.

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00100

Nº Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP01197

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: EDÍLSON SOUSA DE BRITO.

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 28, fl. 17, de 10 de fevereiro de 2021. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.000125/21. Referente ao Termo Aditivo nº 13 - Contrato nº 75/2016. OBJETO: Construção de um Estádio de Futebol no município de Jardim do Mulato - PI. Onde se lê “de 15/02/2020 à 14/08/2020”; Leia-se “de 15/02/2021 à 14/08/2021”, por erro de digitação.

Teresina- PI, 16 de fevereiro de 2021.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014-SESAPI**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA, TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1): **CLÍNICA ESFERA DE FISIOTERAPIA EIRELI (ESFERA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 06.187985/0001-92, localizada na Praça Cinéas Veloso, nº 210, Bairro Centro – **Valença do Piauí – PI**, CEP 64.300-000, fone (89) 3465-2410 / (89) 99982-0857.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 28 de janeiro de 2.021.

AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA
Of. 0284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DO Edital de Credenciamento nº 001/2021 –CENDROGAS

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - CENDROGAS, considerando suas atribuições conferidas no Edital de Credenciamento Público nº 001/2021, publicado no D.O.E de nº 26 de 08/02/2021,

CONSIDERANDO que o site do Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP sistema responsável pelo envio da documentação em formato digital relativa ao credenciamento, localizado em <https://sigrp.pi.gov.br> esteve em manutenção corretiva no período de 09/02/2021 até 12/02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no subitem **11.1** do Edital de Credenciamento nº 001/2021 –CENDROGAS, resolve prorrogar o prazo relativo ao item **11** do Edital, excetuando o Procedimento previsto na letra "a" (Publicação de Edital de Credenciamento Público), conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA	
Procedimentos	Prazos
b) Envio da documentação das OSC's	Até o dia 02/03/2021
c) Avaliação da documentação pela comissão	Até 03 (três) dias da data do envio da documentação;
d) Divulgação dos resultados	Até 02 (dois) dias após o encerramento do prazo para avaliação da documentação;
e) Interposição de recursos	Até 03 (três) dias a contar da publicação, no DOE, da divulgação do resultado
f) Apreciação dos recursos	Até 03 (três) dias a contar do recebimento do recurso
g) Divulgação do resultado de recursos e divulgação do resultado final	Até 03 (três) dias após o parecer da Comissão de Seleção

Teresina, 16 de Fevereiro 2021.

Maria Aparecida Oliveira Moura Santiago
Coordenadora Geral

Of. 033

OUTROS

A Piauí Níquel Metais S.A – PNM, de CNPJ nº 18.459.538/0002-05, torna público que obteve junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR a renovação da Licença de Operação - RLO nº 37/21 da sua Planta de Demonstração, bem como a Licença de Instalação - LI nº 38/21 para ampliação desta Planta e respectiva lavra e beneficiamento de minério de Níquel (projeto “PNP1000”), localizada no Brejo Seco, zona rural de Capitão Gervásio Oliveira/PI.

PP. 4174

F. V. P. DA SILVA EPP – BIG JATO, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a Renovação da Licença de Operação G000114/18 – 000425/18 para Serviços Relacionados à Esgoto, Exceto a Gestão de Redes e Transporte de Cargas Infectantes. Endereço R João Virgílio, 1060, Bairro Vermelha, Teresina, PI.

PP. 4175

ROBERTO ANDREA MAFESSONI, CPF nº 140.454.940-49, torna público que requereu junto à SEMAR- PI a **Renovação de Licença de Operação-LO** para atividades agropecuárias, propriedade: Condomínio Mafessoni, localizado na zona rural de Baixa Grande do Ribeiro– PI.

PP. 4177

E.M AUTOMOTIVO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)**, RAZÃO SOCIAL: **EDILSON DE OLIVEIRA LEITE**, CNPJ: **22.175.048/0001-73**, localizada á Rua: Dom Pedro II, nº 2812, Bairro Paciência, na cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

PP. 4176

RAZÃO SOCIAL: C DA SILVA CARVALHO E FILHA LTDA “POSTO SANTA RITA “ CNPJ: **14.935.410/0002-10**torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR **RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERACIONAL**, para posto localizado na ROD PI 459 BAIRRO: CENTRO, CEP: **64.768-000**cidade: **LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**

RAZÃO SOCIAL: C DA SILVA CARVALHO E FILHA LTDA “POSTO SANTA RITA III” inscrita no Cnpj **14.935.410/0003-09** torna público que **RECEBEU LICENÇA PRÉVIA E LIC DE INSTALAÇÃO** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, e esta **REQUERENDO LICENÇA DE OPERAÇÃO** para posto localizado na **R PARANA Nº 919 BAIRRO: MANINHO CIDADE: PAULISTANA-PI**

PP. 4178

CONVIVER DELTADO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba – PI, a Renovação da Autorização de Desmatamento do Loteamento Conviver do Litoral Residence, localizado às margens da Estrada de Ferro Parnaíba – Luís Correia, na localidade Belamina, em Parnaíba – PI. Foram determinados e apresentados os estudos ambientais necessários.

CONVIVER DELTADO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba – PI, a Renovação da Licença de Instalação – LI do Loteamento Conviver do Litoral Residence, localizado às margens da Estrada de Ferro Parnaíba – Luís Correia, na localidade Belamina, em Parnaíba – PI. Foram determinados e apresentados os estudos ambientais necessários.

PP. 4179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, torna público que **SOLICITA** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o Pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DEBIA), referente a execução de urbanização da Orla do Riacho Natal e pavimentação de vias públicas, a ser executado na zona urbana do Município de Monsenhor Gil, neste Estado.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 185

INCORPORADORA, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA BRASILEIRO LTDA, CNPJ: 19.444.854/0001-95, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a **RENOVAÇÃO** da Licença Operação de nº 615/16 para atividade de Extração de cascalho e areia para uso na construção civil na localidade BR-020, zona rural de São João do Piauí – PI.

PP. 4180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO - UNICAD
GERÊNCIA DE RECUP. DO CRÉD. TRIBUTÁRIO - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2021

Nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, fica **intimado** pelo presente edital o contribuinte **AMANDA C. L. DE SOUSA**, CNPJ nº **14.663.479.0001-50**, CAGEP nº **19.496.136-2**, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento integral ou solicitar o parcelamento do crédito tributário abaixo especificado:

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO DO TRIB. ADM. DE REC. FISCAIS	DATA DO JULGAMENTO	VALOR (R\$)
1515764000504	107/2020	12/02/2020	RS 11.147,00
1515764000505	108/2020	12/02/2020	RS 9.809,36

Findo o prazo acima estipulado sem o cumprimento das providências mencionadas, o intimado será declarado **INADIMPLENTE** e o débito encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2021.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

Of. 003



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Os autos em apreço tratam de Processo Administrativo Disciplinar sumário, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/07/2020, com objetivo de apurar eventual irregularidade de abandono de cargo pelo servidor José Antenogenes Freitas Sá, no cargo de vigia, matrícula nº 089946-1, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí do Poder Executivo Estadual, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2015 a 16/07/2020.

Após a instauração do PAD e efetivados os procedimentos iniciais do processo, a comissão processante constatou o falecimento do servidor em data que remonta ao período de abandono apontado na portaria instauradora, portanto, ficou comprovado a ausência do animus pelo falecimento do servidor anterior a instauração.

Em vista disso, a comissão processante concluiu em relatório pelo arquivamento do processo disciplinar, em razão da perda do objeto, consubstanciada no falecimento do servidor.

Ante o acima exposto, em harmonia com o relatório conclusivo da Controladoria Geral do Estado - CGE, esta Secretaria decide pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar ante o falecimento do servidor José Antenogenes Freitas Sá (matrícula nº 089946-1), aplicando-se, por analogia e subsidiariamente (art. 15, CPC c/c art. 164, §7º, LC 13/94), o art. 485, inciso IX, do Código de Processo Civil.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Moura Brito
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 020



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.